

Ofício nº 013/2015
SMAD/MCR

Giruá, 03 de março de 2015.

Senhora Presidenta:

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 015/2015 que “Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – especial”**.

O presente projeto de lei visa a abertura de nova dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com o objetivo de custear despesas referente à contratação temporária de pessoal no decorrer do ano de 2015.

Em, anexo, cópia do extrato orçamentário da conta indicada a redução.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal

**Excelentíssima Senhora
Marelise Roceli Weschenfelder
Presidente do Poder Legislativo**

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, 90, Centro.- Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946
E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS

Giruá/RS

PROJETO DE LEI Nº 015/2015

DE 03 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – especial.

Art.1º. Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL –ESPECIAL, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$44.200,00(quarenta e quatro mil e duzentos reais) destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

16 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1601 ASSESSORIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

20 605 0036 2,155 ABASTECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA

3.3.1.9.0.04.00.00.... Contratação por tempo determinado..... R\$ 25.500,00

3.3.1.9.0.13.00.00.... Encargos previdenciários INSS FGTS R\$ 4.200,00

20 608 0066 2,151 INCENTIVO À PRODUÇÃO E COMÉRCIO HORTIGRANJEIROS

3.3.1.9.0.04.00.00.... Contratação por tempo determinado..... R\$ 12.400,00

3.3.1.9.0.13.00.00.... Encargos previdenciários INSS FGTS R\$ 2.100,00

FR: 001 livre

Objetivo: Visa a abertura de dotação orçamentária na Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Rural, para custear despesas referente à contratação temporária de pessoal no decorrer do ano de 2015.

Art.2º. Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior a REDUÇÃO de parte das dotações constantes do Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

16 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1601 ASSESSORIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

26 782 0007 2,054 Manutenção de Veículos/Maquinhas/Equipamentos - Asses. Des. Rural

3.3.3.9.0.30.00.00- 6981 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 29.200,00

20 608 0066 2,151 INCENTIVO À PRODUÇÃO E COMÉRCIO HORTIGRANJEIROS

3.3.3.9.0.39.00.00- 6989 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 15.000,00

FR: 001 livre

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 03 DE MARÇO DE 2015, 60º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS

Prefeito Municipal

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz

Rua Independência, 90, Centro.- Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946
E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS